

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8418, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 11.900,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

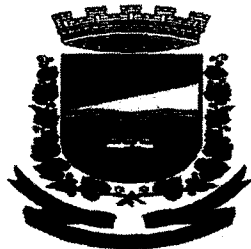
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5747, de 25 de fevereiro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 18 Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Cultura  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 371 Desenvolvimento Cultural  
Projeto/Atividade ..... 2.291 Manutenção das Bandas Marciais  
Categoria ..... 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – P.F.– 1040 – R\$ 9.900,00  
Categoria ..... 3.3.90.13 Obrigações Patronais – 1039- R\$ 2.000,00  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Órgão..... 18 Secretaria Municipal de Cultura  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal de Cultura  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 371 Desenvolvimento Cultural  
Projeto/Atividade ..... 2.289 Manter a Orquestra Sinfônica de Bento Gonçalves  
Categoria ..... 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – 814 –R\$ 11.900,00  
Recurso ..... 0001 Recursos Próprios

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de pagamento referente a contratação de maestro para a Banda Marcial de Bento Gonçalves, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2013, edital nº 020/2013 – Convite, Processo nº 7940, de 29 de julho de 2013.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (s) às fls. 93  
e publicado (a)  
Em 25 / 02 / 2014